

Por Alexandre Sammogini

As escriturações financeiras (e-Financeira) fornecidas à Receita Federal, relativas aos anos-calendário 2020 e 2021, exercícios 2021 e 2022, precisam ser verificadas novamente por seus declarantes, a fim de identificar e corrigir casos em que os valores de dedução de contribuições de previdência privada correspondentes aplicados sobre o 13º salário foram indevidamente somados aos valores de dedução descontados do salário do 12º mês do ano.

Essa informação está em desacordo com as normas em vigor (Ver seção 4.1.5 do Manual de Preenchimento da e-financeira).

O aviso foi publicado no site da e-financeira nesta terça-feira, 15 de março, informa a consultora da Abrapp Patrícia Linhares – Sócia do escritório Linhares Advogados Associados.

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 16.03.2022.